

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de materiais na categoria “Materiais Elétricos”, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral (Órgão Gerenciador) e da 5ª Divisão do Exército (Órgão Participante), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS

2.1 - Poderão ser adquiridos os itens nos quantitativos estimativos máximos informados a seguir:

ITEM	Descrição do Material	Código SIASG	Unidade	QTD TRE/PR	QTD 5ª Div. Ex.	QTD TOTAL	Valor Unitário Máximo Estimado (R\$)
1	ADAPTADOR DE PLUG ANTIGO OU NOVO 2P+T PARA TOMADA NOVA 2P - 10A	BR0399646	UNIDADE	600	50	650	5,14
2	BATERIA 9V	BR0393927	UNIDADE	60	10	70	30,32
3	BATERIA DE LITIO CR 123A - 3V - PARA SENSORES DE SEGURANÇA - DESFIBRILADOR	BR0409660	UNIDADE	100	10	110	26,77
4	BATERIA RECARREGAVEL TS40 -	BR0021881	UNIDADE	100	10	110	18,90
5	CABO PARA AUDIO E VIDEO HDMI - 1,80M	BR0453465	UNIDADE	300	-	300	16,68
6	CABO PP MED. 3 X 2,5MM	BR0415720	ROLO 100 M	10	100	110	365,05
7	CANALETA P/ FIACAO ELETRICA 50X20X2000 MM	BR0355679	PEÇA 2,00 M	100	60	160	18,51
8	CANALETA P/ FIACAO ELETRICA 50X20X2000 MM SISTEMA X COR BRANCA	BR0265016	PEÇA 2,00 M	100	60	160	39,01
9	CARREGADOR DE PILHAS - AA e AAA	BR0372730	UNIDADE	100	4	104	52,67
10	CENTRAL ELETRONICA UNIVERSAL PARA PORTAO AUTOMATICO	BR0131857	UNIDADE	40	-	40	53,94
11	CONTROLE TRANSMISSOR UNIVERSAL	BR0445867	UNIDADE	50	-	50	14,74
12	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS - 2 X 1MM - PADRAO NOVO C/ 2 PINOS.	BR0022098	UNIDADE	2.000	40	2040	28,09
13	FITA ISOLANTE ELETRICA	BR0226938	ROLO 20,00 M	500	200	700	4,49
14	FOTOCELULA - RELÉ FOTOELÉTRICO	BR0112550	UNIDADE	200	50	250	13,69
15	GLOBO PVC - BOCA 15CM	BR0293860	UNIDADE	400	-	400	36,48
16	LAMPADA DE EMERGENCIA 6H DURACAO - vida útil esperado de 30.000 horas, garantia mínima de 1 ano.	BR0411192	UNIDADE	1.500	100	1600	16,03
17	LAMPADA DE LED TUBULAR BIPINO 18W MED. 1,20M (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	BR0437542	UNIDADE	1.500	750	2250	38,83
18	LAMPADA DE LED TUBULAR BIPINO 18W MED. 1,20M (COTA DE RESERVA - 25%)	BR0437542	UNIDADE	500	250	750	38,83
19	LAMPADA LED BULBO - 12 W	BR0435130	UNIDADE	800	300	1100	14,93
20	LAMPADA LED BULBO - 50 W	BR0439278	UNIDADE	200	200	400	81,75
21	LAMPADA LED BULBO - 8 W	BR0446038	UNIDADE	800	200	1000	13,18
22	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	BR0150260	UNIDADE	100	200	300	18,81

23	PILHA ALCALINA A23	BR0410947	UNIDADE	300	200	500	2,86
24	PLUGUE FEMEA 2P+T - 10A PADRAO NOVO	BR0423977	UNIDADE	300	200	500	3,67
25	REFLETOR DE LED EXTERNO 30W	BR0150165	UNIDADE	90	200	290	61,97
26	REFLETOR DE LED EXTERNO 50W	BR0150165	UNIDADE	90	200	290	83,97
27	TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR - 4 x 2	BR0397916	UNIDADE	180	200	380	14,35
28	TOMADA LÓGICA DE EMBUTIR	BR0337246	UNIDADE	150	-	150	30,34

2.2 – Especificações e descritivo dos itens:

Item	Material	Descritivo do Material
1	ADAPTADOR DE PLUG ANTIGO OU NOVO 2P+T PARA TOMADA NOVA 2P - 10A	Modelo: para adaptar três pinos redondos modelo antigo ou novo para tomada modelo novo de dois pinos redondos; Amperagem: 10A; Norma técnica: NBR 1436 - 2P. Apresentação: em embalagem individualizada, contendo as características
2	BATERIA 9V	Modelo: Recarregável; Tensão Nominal: 9 Volts; Corrente: : 250 mAh Composição Nimh Validade: Mínimo de 24 meses a contar da entrega do material pelo fornecedor Apresentação: em embalagem individualizada, tipo blister, com informações técnicas e de validade do produto Unidade de medida: pacote com 1 bateria
3	BATERIA DE LITIO CR 123A - 3V - PARA SENSORES DE SEGURANÇA - DESFIBRILADOR	Composição: de lítio Modelo: CR 123A Tensão Nominal: 3V Capacidade nominal 1400mAh Destinação: para utilização em sensores de segurança e desfibriladores Validade mínima de: 3 anos a contar da entrega do material pelo fornecedor Apresentação: em embalagem individual, tipo blister, com informações técnicas e de validade do produto;
4	BATERIA RECARREGAVEL TS40 -	Composição: NIMH - hidreto metálico de níquel Tensão nominal: 2,4V Capacidade nominal: 600 mAhH Compatibilidade: com aparelho telefônico sem fio INTELBRAS referência TS40. Validade: 2 (dois) anos a contar da entrega do material pelo fornecedor
5	CABO PARA AUDIO E VIDEO HDMI - 1,80M	Versão 2.0; Comprimento mínimo: 1,50 metro; Portegido por blindagem e filtro;
6	CABO PP MED. 3 X 2,5MM	Material: fios de cobre eletrolítico, isolamento das veias à base de PVC, cobertura externa em PVC; Bitola: 3 vias x 2,5mm; Classe térmica: 70º; Tensão: 750V; Apresentação: rolos de 100 metros; COR DO REVESTIMENTO EXTERNO - A ser definida na apresentação do pedido/nota de empenho, podendo ser PRETA ou BRANCA.
7	CANALETA P/ FIACAO ELETRICA 50X20X2000 MM	Material: PVC, policloreto de vnila; Tipo: com tampa e com duas divisórias internas; Cor: branca; Medidas: largura: 50mm, altura: 20mm: comprimento: 2000mm; Aplicação: instalações elétricas.

8	CANALETA P/ FIACAO ELETRICA 50X20X2000 MM SISTEMA X COR BRANCA	Material: PVC, policloreto de vnila; Tipo: Sistema X, com tampa e com duas divisorias internas; Cor: branca; Medidas: largura: 50mm, altura: 20mm: comprimento: 2000mm; Aplicação: instalações elétricas.
9	CARREGADOR DE PILHAS - AA e AAA	Para pilhas AA e AAA; Carga simultânea de 4 pilhas; Tempo máximo de recarga: 12 horas; Led indicador de carga; Voltagem: bivolt;
10	CENTRAL ELETRONICA UNIVERSAL PARA PORTAO AUTOMATICO	Compatível com produtos PPA, Garen, Unisystem; Funcionamento: bivolt, podendo ter chave seletora; Frequência: 433 Mhz; Codificação integrada - sistema Code Learning;
11	CONTROLE TRANSMISSOR UNIVERSAL	Frequência: 433 Mhz; Para central eletrônica universal compatível com produtos PPA, Garen, Unisystem; Alimentação: pilha 12 volts A23; Codificação integrada - sistema Code Learning.
12	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS - 2 X 1MM - PADRAO NOVO C/ 2 PINOS.	Material: Fio paralelo 2x1mm Características adicionais: 10A, 250V Plug macho: Padrão novo, com dois pinos redondos Plug fêmea: padrão novo com saída para dois pinos redondos Informações adicionais: Tomada e plugue injetados em PVC com terminais em latão, separador injetado em nylon. Medida: 5 metros de comprimento Cor do fio e dos plugs: branca ou preta. Embalagem: as extensões deverão ser apresentadas em embalagens individuais, dela constando as características do material Certificação do INMETRO, constante da embalagem do produto
13	FITA ISOLANTE ELETRICA	Aplicação: até 750V; Material básico: PVC; Tonalidade: preta; Comprimento: 20 metros - Largura: 19mm - Espessura: 0,18mm;
14	FOTOCELULA - RELÉ FOTOELÉTRICO	Bivolt; Uso externo; Potência: 1000W; Completa, com suporte para fixação;
15	GLOBO PVC - BOCA 15CM	Cor: branca leitosa; Formato esférico, com colarinho; Boca: 15 cm - Diâmetro: 28 cm.
16	LAMPADA DE EMERGENCIA 6H DURACAO - vida útil esperado de 30.000 horas, garantia mínima de 1 ano.	30 leds; Bivolt; Bateria de lítico, 6 horas de duração; Potência: 3,5W Medidas aproximadas: 45mm x 276mm.
17 e 18	LAMPADA DE LED TUBULAR BIPINO 18W MED. 1,20M	Medidas: base G13 com 1,20m de comprimento; Potência: de no máximo 18W; Com driver incorporado; Bivolt 100-240V com alimentação por apenas uma das extremidades Operação em 60 Hz; Fator de potência mínimo: 0,92; Temperatura da cor: 4000K - branco neutro; Fluxo luminoso mínimo: 2000 lumens; Eficiência luminosa: maior que 110 lumens/W; Facho luz: de abertura mínima de 120º e máximo: 180º; IRC - Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 80 Ra; Característica adicional: a lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos leds sejam percebidos pelo usuário; Vida útil: No mínimo de 25.000 horas, comprovada através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Selo INMETRO (Programa Brasileiro de Etiquetação); Utilização sem necessidade de uso de reator ou qualquer outro dispositivo externo;

		Garantia mínima de fábrica: 03 anos. Transição: Deve ser compatível com luminárias que utilizam lâmpadas de 32W, sem necessidade de uso de reator ou qualquer outro dispositivo externo; Garantia mínima de fábrica: 03 anos.
19	LAMPADA LED BULBO - 12 W	Potência: 12W - bivolt; Base E27 - bulbo A60; Fluxo luminoso: mínimo de 1000 lumens; Temperatura: mínima de 6000K; Vida útil: no mínimo de 25.000 horas, comprovada através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Selo INMETRO: (Programa Brasileiro de Etiquetagem).
20	LAMPADA LED BULBO - 50 W	Potência: 50W - bivolt; Base E27; Fluxo luminoso: mínimo de 4200 lumens. Temperatura: mínima de 6500K; Vida útil: mínima de 25.000 horas; Selo INMETRO (Programa Brasileiro de Etiquetagem).
21	LAMPADA LED BULBO - 8 W	Potência: de no máximo 9,5W; Tensão Bivolt 127-220V ou faixa de operação superior; Eficiência luminosa: maior ou igual a 85 lumens/W; Base E27 - bulbo A60; Fluxo luminoso: mínimo de 800 lumens; Temperatura: mínima de 6500K; Selo INMETRO (Programa Brasileiro de Etiquetagem); Vida útil: no mínimo de 25.000 horas, comprovada através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO
22	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	Bocal: E27; Utilização: área externa; Utilização com lâmpadas de led A60 de até 12w Base em polipropileno; Lente em policarbonato; Medida mínima (AxLxC): 20cm x 10cmx10cm Garantia mínima: 01 ano
23	PILHA ALCALINA A23	Modelo: A23, com sistema eletroquímico, alcalina, tensão nominal 12V. Validade mínima do fabricante de 3 (três) anos, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 4 (quatro) meses entre a data de fabricação e a efetiva entrega pelo fornecedor. A data de fabricação e a validade deverão estar impressas na embalagem das pilhas. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: Observância do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG, conforme constante do edital
24	PLUGUE FEMEA 2P+T - 10A PADRAO NOVO	Padrão: novo com 3 (três) pinos redondos; 10 amperes; Material: termoplástico, Cor: branca Modelo: com prensa cabo Certificação: INMETRO - deverá constar no produto ou na embalagem de origem do fabricante
25	REFLETOR DE LED EXTERNO 30W	Tipo: led COB - chip on board; Material: em alumínio, blindado; Grau de proteção: IP66; Temperatura da cor: fria, mínima de 6000K; Ângulo de alcance: 120º; Fluxo luminoso: mínimo de 3000 lumens. Bivolt Adicionais: com suporte para fixação
26	REFLETOR DE LED EXTERNO 50W	Tipo: led COB - chip on board; Material: em alumínio, blindado; Grau de proteção: IP66; Temperatura da cor: fria, mínima de 6000K; Ângulo de alcance: 120º; Fluxo luminoso: mínimo de 5000 lumens. Bivolt Adicionais: com suporte para fixação

27	TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR - 4 x 2	Dimensões: 4 x 2 polegadas; Dupla, 2P+T - três pinos; Tipo: de embutir, 10 amperes; Com espelho; Cor: branca.
28	TOMADA LÓGICA DE EMBUTIR	Características: Dupla, com conectores fêmea RJ45; Com espelho; Características adicionais: produto embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.

2.3 – Os itens 17 e 18 referem-se exatamente ao mesmo objeto. Foi feito o desdobramento em dois itens para atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto 8.538/2015 (cota reservada).

2.4 – Em atendimento ao § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, serão priorizados os produtos da cota reservada (item 18), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.5 - A aceitação da marca e do modelo na proposta não se vincula ao recebimento definitivo do material, que poderá ser recusado se não atender plenamente as características e requisitos de desempenho solicitados neste termo de referência.

3 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O material será solicitado por meio de nota de empenho à licitante vencedora. A mesma deverá entregar a quantidade total solicitada no empenho, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente do contratado.

3.2 – A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da Nota Fiscal ou DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipadamente à entrega, via email para slmc@tre-pr.jus.br.

3.3 – O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos após aceite da Nota de Empenho.

3.4 – As licitantes vencedoras terão os produtos entregues analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não correspondam exatamente às especificações constantes deste termo de referência serão recusados.

3.5 – Do local da entrega:

3.5.1 – **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:** as entregas serão realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Curitiba, Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho – Curitiba/PR – CEP 80.20-902.

3.5.1.1 – A contratada deverá agendar a entrega junto à Seção de Logística de Material de Consumo por meio dos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3072-4879 ou 3072-8335 no período das 13:00 h às 18:00 h ou pelo e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.5.2 – 5ª Divisão do Exército (órgão participante): as entregas serão realizadas na sede da 5ª Divisão do Exército em Curitiba, rua 31 de Março, s/n, Pinheirinho, Curitiba/PR.

3.6 – Do recebimento do objeto:

3.6.1 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: o recebimento do objeto será efetuado em 3 (três) etapas: provisória, técnica e definitiva.

- a) **Do recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente pela SLMC e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento técnico.
- b) **Do recebimento técnico:** será feito pelo Fiscal Técnico em até 05 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- c) **Do recebimento definitivo:** será efetuado pela Gestão da Contratação, Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 02 (dois) dias úteis após a data do aceite técnico.

3.6.1.1 - Recebido o objeto, mas constatada qualquer falta/defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.6.1.2 - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no item 6 da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.3 - Nos casos em que a substituição ou correção não ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a Gestão da contratação poderá solicitar o cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

3.6.1.4 - Qualquer material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de notificação expressa feita pela Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

3.6.1.5 - Caso a retirada de material(is) recusado(s) não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

3.6.2 – 5ª Divisão do Exército (órgão participante): o recebimento será efetuada conforme orientações daquele órgão.

3.7 – Todas as despesas decorrentes da entrega, incluído o frete, são responsabilidade da contratada, bem como eventuais despesas decorrentes da substituição de materiais entregues em desacordo com as características contratadas.

3.8 – Nos processos de aquisição em que a contratada não efetuar a entrega no prazo de 60 (sessenta) dias após o aceite da nota de empenho, a Gestão da contratação poderá solicitar o cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

4- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os gestores e fiscais da contratação serão formalmente designados, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º.

4.1.1 - Compete ao gestor da contratação: representar junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de materiais em relação ao contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

4.1.2 – Compete aos fiscais técnicos: verificar a perfeita adequação do produto aos requisitos solicitados neste termo de referência, procedendo fundamentadamente o aceite ou a recusa técnica.

4.1.3 - Compete aos fiscais administrativos: fazer o recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 – A licitante vencedora receberá do Gestor da contratação, por meio de e-mail, a ata de Registro de Preços para preenchimento e assinatura.

5.1.1 – A ata, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu procurador, deverá ser devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.1.2 – Os dados referentes aos itens arrematados, quantidades, preços marcas e modelos que deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

5.1.3 – Em caso de divergência, prevalecerá o que constar no edital e nos documentos da sessão pública da licitação.

5.3 – A contratada, durante toda a vigência da ata, deverá:

- I – Manter-se em situação de regularidade fiscal;
- II – Manter atualizados seus endereços de telefone e e-mail junto à Gestão da contratação.

5.4 – É de responsabilidade da Contratada entregar o bem em perfeito fornecimento, sem avarias externas, como riscos, amassamentos, trincas, pequenas quebras e defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

5.5 - A Contratada obrigará-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.6 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

5.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

5.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto

contratado, sem prévia anuência e concordância do TRE-PR.

6 – DA SUSTENTABILIDADE

6.1 – A CF/88 art. 225 prevê: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

6.2 – Quando o Poder Público toma a sustentabilidade como princípio norteador para a contratação de bens e serviços, além de fazer uma análise mais adequada da real necessidade das contratações, fomenta a produção e o consumo sustentável devido ao ganho pelas aquisições de escala, dessa forma estimulando seus fornecedores a buscar alternativas que atendam à responsabilidade ambiental por meio de incentivo ao mercado de consumo sustentável.

6.3 – Em alinhamento com a Política de Sustentabilidade do TRE-PR, se encontram solicitados critérios de sustentabilidade, onde são considerados os três pilares: econômico, social e ambiental.

6.4 – Este Órgão tem a preocupação com a gestão dos recursos financeiros e com os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, e busca além da conscientização ambiental, o envolvimento de fabricantes, fornecedores e usuários para a promoção de um ambiente ecologicamente equilibrado.

6.5 - Além das características contidas de forma pormenorizada nos descritivos dos materiais, para todos os itens constantes do presente, a contratada deverá atender, no que couber, os critério de sustentabilidade previstos na IN SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, art. 5º abaixo transcrito:

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental ...

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.”

6.6 - No que se refere às marcas de referência eventualmente citadas nos descritivos, no tocante à sustentabilidade, a Administração Pública visa a garantia dos aspectos de durabilidade e qualidade dos materiais, já comprovadas pelo órgão em aquisições anteriores.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - As quantidades previstas, de acordo com as características descritas no presente Termo de Referência são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, com entrega conforme cada solicitação, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir o item.

7.1.1 - O prazo de vigência da Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, porém pode ser pedido todo quantitativo estimado num prazo inferior a ATA.

7.2 - As licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem atender às condições do edital.

7.3 – Esclarecimento de dúvidas:

7.3.1 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: para eventuais esclarecimentos de dúvidas ou agendamento de entrega, os licitantes poderão contatar a Seção de Gestão de Material de Consumo pelo e-mail sgmc@tre-pr.jus.br ou pelos telefones (41) 3330-8788 ou 3072-4815, no período vespertino (das 12:00 h às 19:00 h).

7.3.2 – **5ª Divisão do Exército** (órgão participante): para eventuais esclarecimentos de dúvidas ou agendamento de entrega, os licitantes poderão contatar a 5ª Divisão do Exército em Curitiba pelo e-mail sgtdeborabadm5de@gmail.com ou pelo telefone (41) 3316-4800.